



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

CD/24124.11359-00

**PARECER N.º , DE 2024-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 28/2024-CN, que Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

**Autor: Poder Executivo**

**Relator:**

## **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 1.098/2024, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 28/2024-CN, para alterar a Lei nº 14.802 de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

O projeto visa a

1. excluir, a partir de 1º de janeiro de 2025, do Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, o objetivo específico “OE 0371 – Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241241135900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria

\* C D 2 4 1 2 4 1 1 3 5 9 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/24124.11359-00

Programa “2801 – Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”.

2. instituir, a partir de 1º de janeiro de 2025, no Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, o Programa “2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados”; e
3. alterar, no Anexo I à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na forma do Anexo I a esta Lei, a meta relacionada ao indicador-chave “Taxa bruta de matrículas no ensino superior – População de 18 a 24 anos (%)” do objetivo estratégico “1.4 – Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica”.

O Poder Executivo, por meio da Exposição de Motivos EM 00074/2024 MPO, esclarece que o projeto em tela foi motivado pela criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Pequena Empresa (MEMP), em 16 de janeiro de 2024, por meio da Lei nº 14.816/2024.

Assim, o Poder Executivo solicita alteração no PPA 2024/2027, para promover as citadas alterações nos atributos do PPA 2024/2027, ajustando o Plano às atribuições do MEMP e do Ministério da Educação (MEC).

É o relatório.

### II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Decorrido o prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

### III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo atende os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à matéria e encontra-se coerente com as alterações realizadas na estrutura ministerial, além de apresentar adequação técnica com a estrutura do Plano.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241241135900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria





# **CONGRESSO NACIONAL**

## **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2024.

## Relator



CD/24124.1 1359-00

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.

A standard 1D barcode is located in the bottom right corner of the page.